



PORTARIA Nº 2048, de 13 de setembro de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202300010003215. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 409910

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2156/2023-SES - Revogação da Portaria Nº 804/2023-SES, que designou HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO, BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA, VICTOR SALOMÃO DE PINA FERREIRA como Gestores do Contrato Nº 49/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202100010036409. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação da Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES). **Gestores:** Hélio José da Silva Filho, CPF nº XXX.742.061-XX, Lígia Cardoso Vieira, CPF nº XXX.982.121-XX, Victor Salomão de Pina Ferreira, CPF nº XXX.179.131-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura 26/09/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 409934

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2155/2023-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 72/2023-SES. **Processo nº:** 202300010022195. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13 e 45 quilos, com disponibilização de botijões e cilindros em comodato, para atender as necessidades das Unidades Administrativas e Assistenciais desta Secretaria. **Contratada:** Fonseca e Martins Comércio de Gás EIRELI. **Gestora:** TATIANE FERREIRA BORGES, CPF: 041.XXX.XXX-77 e **Suplente da Gestora:** VICTOR RICARDO POTENCIANO RAGONEZI, CPF: 033.XXX.XXX-38. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 26/09/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 409935

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2036/2023-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 71/2023-SES. **Processo nº:** 202300010030023. **Objeto do Contrato:** fornecimento de Gases Especiais (Nitrogênio tipo Industrial, Acetileno, Argônio, Hélio, Nitrogênio 5.0 ECD e Ar Sintético 5.0, em regime de comodato dos cilindros, para o Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO. **Contratada:** Air Líquide Brasil Ltda. **Gestora:** CAROLINA FREIRE BARBOSA, CPF: 017.XXX.XXX-42. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 26/09/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 409943

PORTARIA Nº 1.855/2023 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

O disposto na Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Os parâmetros de valores para pagamento de hora-aula estabelecidos na Portaria nº 900/2022 - SES ou outra que eventualmente venha substituí-la;

A Resolução nº 226/2022-CIB, que aprovou a realização do Curso Básico em Vigilância Epidemiológica;

Que os servidores, de que trata o presente ato, ocupam funções acadêmicas de ensino e estratégicas;

Que o presente ato é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos profissionais **com vínculo a esta pasta**, que atuarão como docentes no Curso Básico em Vigilância Epidemiológica - 3º turma, o pagamento de Gratificação de Incentivo por Encargos de Cursos pelo desempenho de atividades de professor, conforme abaixo discriminadas:

I - Mary Alexandra da Costa (Especialista), CPF nº ***.155.858-**, parcelas fixas por mês de execução do projeto, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), referente à coordenação técnico - pedagógica do curso, pelo período de até 02 (dois) meses.

II - Magna Maria de Carvalho (Mestre), CPF nº ***.738.001-** o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 38 (trinta e oito) h/a.

III - Maria de Fátima Rodrigues, (Especialista), CPF nº ***.162.771-**, o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 34 (trinta e quatro) h/a.

IV - Sonaide Faria Ferreira Marques, (Mestre), CPF nº ***.812.801-**, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora/aula, referentes à carga horária total de até 38 (trinta e oito) h/a.

Art. 3º Sobre os valores de pagamento incidirão os descontos legalmente estabelecidos.

Parágrafo único: Caso algum servidor constante nesta Portaria seja impossibilitado de executar as atividades que lhes foram atribuídas, o mesmo poderá ser substituído por outro, desde que o referido substituto tenha a qualificação necessária para atender a demanda.

Art. 4º Fica designada à Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a responsabilidade pela:

I - Apreciação e validação dos relatórios das atividades de execução do projeto, devendo encaminhar a planilha de horas/aula trabalhadas, devidamente atestada, à Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 25 de cada mês, durante a execução do curso, para inclusão na folha de pagamento do mês subsequente.

II - Verificação e atesto da titularidade apresentada pelo servidor.

III - Verificação das hipóteses previstas no parágrafo único, do Art. nº 137, da Lei Estadual nº 20.756/2020, as quais impedem o servidor de receber a Gratificação por Encargo de Cursos ou Concursos.

Art. 5º Será determinado aos setores competentes à adoção de medidas legais para o pagamento concedido por esta Portaria, utilizando-se com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros da Unidade Orçamentária 2850 - Fonte 232, disponível no Fundo Estadual de Saúde/FES.

Parágrafo Único: O pagamento concedido por esta Portaria ocorrerá somente após a efetiva execução das atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 409950